



# Diário da Justiça Militar Eletrônico

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Nº 002/2016 ANO VII

Divulgação: terça-feira, 05 de janeiro de 2016

Publicação: quinta-feira, 07 de janeiro de 2016

Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos  
Presidente

Juiz Fernando A. N. Galvão da Rocha  
Vice-Presidente

Juiz Fernando J. Armando Ribeiro  
Corregedor

Frederico Braga Viana  
Secretário Especial do Presidente

## PRESIDÊNCIA

### ATO(S) DO PRESIDENTE

**Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 10/2013** celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar/MG e a empresa **CLARO S/A- CNPJ** nº. 40.432.544/0001-47

Objeto: prorrogação do prazo de vigência e reajuste do valor.

Valor total anual estimado: R\$43.195,74 [quarenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e quatro centavos].

Dotação Orçamentária: 1051 02 061 734 4355 0001”, natureza de despesa “339039”, item de despesa “40”, fonte de recursos “10” e procedência “1”.

Vigência: 13/12/2015 a 12/12/2016.

Assinatura: Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2015.

### ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2015

1- OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de Boletins Jurídicos, sendo 12 (doze) exemplares do Boletim de Licitações e Contratos (BLC) e 12 (doze) exemplares do Boletim de Direito Administrativo (BDA) – **EDIÇÃO 2016**.

2- CONTRATADA: Editora NDJ Ltda.

3- VALOR TOTAL: **R\$18.900,00** (dezoito mil e novecentos reais).

4- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: “1051.02.061.734.4355/0001”, natureza da despesa “339039” item de despesa “11”, fonte de recursos “10”, procedência “1”.

5- VIGÊNCIA: 1º/janeiro/2016 a 31/dezembro/2016.

6- DESPACHO: *“De acordo com o Parecer da Assessoria Jurídica, reconheço a hipótese de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/93, inciso I e, com base no art. 26 da referida Lei, ratifico a inexigibilidade.”*

Assinatura: 29 de Dezembro de 2015.

**(a) Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos**

- Presidente do Tribunal de Justiça Militar/MG -

## JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretor do Foro Militar e Juiz de Direito Titular do Juízo Militar da 1ª AJME  
Marcelo Adriano Menacho dos Anjos

**AVISO:** Desde o dia **11/05/2015**, o ajuizamento de ação cível na Primeira Instância da Justiça Militar deve ser feito, obrigatoriamente, pelo Processo Judicial Eletrônico – PJe. Informações poderão ser obtidas no link [PJe](#).

## ÍNDICE POR ADVOGADOS

77298MG => 1; 98142MG => 1; 141441MG => 1;

## TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

### MATÉRIA CRIMINAL

1 - 0004649-61.2012.9.13.0003

Réu: Edmilson Felipe de Souza Pinto => Audiência Admonitória designada para o dia 08/01/2016, às 15:00 horas. Adv.: Jackcele Machado Cardoso, Loris Teixeira de Carvalho.

Réu: Jefferson Souza do Amaral => Audiência Admonitória designada para o dia 08/01/2016, às 15:00 horas. Adv.: Francisco Jose de Almeida Beraldo Rigotti.